

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

No.

ASSUNTO:

Executivo - Ofício 325
Projeto Lei 214 - cancela dívida do
Sr. Ernesto Rossmann

DATA DA ENTRADA:

10 - outubro - 1958

Distribuido ao Vereador:

economia e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

1958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 8 de outubro de 1958.-

of/325/58

Senhor Presidente

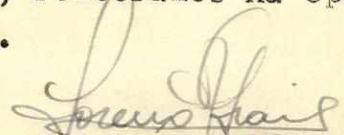
Estamos encaminhando a êsse Poder Legislativo Municipal o incluso projeto de Lei nº 214, desta data, "Que Cancela Uma Dívida".

Trata-se de um débito do Sr. Ernesto Possamai e relativo a Licença e taxas, incidentes sôbre uma aranha de sua propriedade, que possuiu em 1951.

Tendo vendido aquele veículo naquela época, deixou de dar a respectiva "baixa", ocasionando desta forma um débito, quase que indevido, porquanto, o veículo desde então, foi retirado da circulação neste Município.

Após a sindicância costumeira, feita pela Diretoria da Fazenda, optamos pelo cancelamento, encaminhando para tanto e à apreciação dessa Câmara, o respetivo projeto de cancelamento.

Limitados ao exposto, reiteramos na oportunidade, nossos protestos de estima e apreço.


Engº Agrº Lorenzo A. Gracia
Vice-Prefeito em exercicio

À
Sus Senhoria o Senhor Anacleto Adorindo Tedesco
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº214

de 8 de outubro de 1958.-

CANCELA UMA DÍVIDA

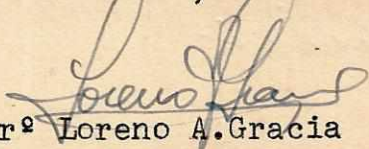
ENGº AGRº LORENO A.GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º Fica cancelada a dívida de ERNESTO POSSAMAI, correspondente a importância de Cr\$528,00 (quinhentos e vinte e oito cruzeiros) proveniente do imposto de Licença sobre veículos, relativo aos anos de 1951/56.

Artº2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE OUTUBRO DE 1958.-


Engº Agrº Lorenzo A. Gracia
Vice-Prefeito em exercício

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer. -

Em 17-10-1958

Ismael de Figueiredo
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto de lei nº 214
declaro estar de acordo
o pedido do Executivo
pelas razões justificadas

Sala das Sessões

23-10-58

Eda. Prop. de Pres.

De acordo
Júri Albino

De acordo
José Maria Bentanello

Aprovado por unanimidade
em 1.ª votação
sem discussão

Em 24.10.1958

Ismael de Figueiredo
Presidente

Aprovado em 2.ª
votação, por unanimidade,
sem discussão

Em 31.10.1958

Ismael de Figueiredo
Presidente

Aprovado em 3.ª
e última votação,
sem discussão, por
unanimidade de
votos.

Em 7.11.58

Ismael de Figueiredo
Presidente